

OFÍCIO N° 308/2024

Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2024

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 040/2024 de 21 de novembro de 2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar, o Projeto de Lei nº 040/2024 de 21 de novembro de 2024, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Dispõe sobre a delimitação e denominação dos bairros no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências, conforme especifica".

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.11.21 16:09:08
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Alesandro Bordignon Weiss

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 040/2024.
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: “Dispõe sobre a delimitação e denominação dos bairros no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º A delimitação dos bairros, é competência da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º Para efeitos de aplicação desta lei, serão ficam estabelecidos as seguintes definições:

I - Gleba: área de terra que não foi objeto de parcelamento urbano;

II - Parcelamento do solo: divisão da terra urbana em unidades juridicamente independentes, com vistas a edificação, podendo ser realizado na forma de loteamento, desmembramento e fracionamento, sempre mediante aprovação municipal.

Art. 3º Os limites dos bairros seguirão preferencialmente pelos eixos dos logradouros oficiais.

Parágrafo único. Nos limites traçados sobre glebas, serão deslocados no momento da aprovação de parcelamento do solo em qualquer modalidade para que cada lote encontre-se inserido em um único bairro.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Urbanismo fica responsável pela publicidade da delimitação dos bairros.

Art. 5º Os bairros, observarão as seguintes denominações:

I - Centro;

II - Campo do Rio;

III - Estados;



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- IV - Eucaliptos;
- V - Gralha Azul;
- VI - Iguaçu;
- VII - Industrial I;
- VIII - Campo da Cruz;
- IX - Nações;
- X - Olaria;
- XI - Parque Tecnológico;
- XII - Pioneiros;
- XIII - Santa Terezinha;
- XIV - Veneza.

Art. 6º Os Anexos I e II, são parte integrante desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n. 83, de 27 de dezembro de 2013.

Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.11.21 15:39:30
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROJETO DE LEI 040/2024.

Memorial Descritivo do Bairro Centro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7162569.77 m e E 670051.54 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado ao eixo da Avenida Brasil deste, segue o eixo da Avenida Brasil; até o vértice PT1, de coordenadas N 7161713.05 m e E 669831.84 m; deste, segue pelo eixo da Rua Itália; até o vértice PT2, de coordenadas N 7161690.63 m e E 669417.04 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Nossa Senhora Aparecida; até o vértice PT3, de coordenadas N 7161661.96 m e E 669095.93 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Paraná; até o vértice PT4, de coordenadas N 7162570.34 m e E 669062.72 m; deste, segue pelo eixo da Rua César Carelli; até o vértice PT5, de coordenadas N 7162593.40 m e E 669381.84 m; deste, segue pelo eixo da Avenida das Araucárias; até o vértice PT0, de coordenadas N 7162569.77 m e E 670051.54 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo do Bairro Campo da Cruz

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7157995.28 m e E 668930.80 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado ao eixo da rodovia BR 116 deste, segue pelo eixo da rodovia BR 116, sentindo sul; até o vértice PT1, de coordenadas N 7155158.59 m e E 668608.53 m; deste, segue pelo eixo da Rua Antônio Baldan; até o vértice PT2, de coordenadas N 7155133.68 m e E 667252.20 m; deste, segue confrontando com o limite do Município de Madirituba; até o vértice PT3, de coordenadas N 7157368.70 m e E 666227.76 m; deste, segue confrontando com o Bairro Estados, com os seguintes azimuth plano e distância: 76°08'43.05" e 1357.62 metros; até o vértice PT4, de coordenadas N 7157693.79 m e E 667545.88 m; deste, segue confrontando com o Bairro Estados, com os seguintes azimuth plano e distância: 77°53'41.02" e 596.79 metros; até o vértice PT5, de coordenadas N 7157818.94 m e E 668129.40 m; deste, segue confrontando com o Bairro Estados, com os seguintes azimuth plano e distância: 71°45'58.55" e 416.14 metros; até o vértice PT6, de coordenadas N 7157949.15 m e E 668524.65 m; deste, segue confrontando com o Bairro Estados, com os seguintes azimuth plano e distância: 69°00'30.20" e 136.91 metros; até o vértice PT7, de coordenadas N 7157998.20 m e E 668652.47 m; deste, segue confrontando com o Bairro Estados, com os seguintes azimuth plano e distância: 86°59'44.00" e 130.40 metros; até o vértice PT8, de coordenadas N 7158005.03 m e E 668782.69 m; deste, segue confrontando com o Bairro Estados, com os seguintes azimuth plano e distância: 93°46'7.47" e 148.43 metros; até o vértice PT0, de coordenadas N 7157995.28 m e E 668930.80 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se

representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo do Bairro Campo do Rio

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7163857.57 m e E 666593.53 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado ao eixo do Rio Iguaçu, segue confrontando com o Bairro Iguaçu, com os seguintes azimute plano e distância: 174°28'50.43" e 81.97 metros; até o vértice PT1, de coordenadas N 7163775.98 m e E 666601.41 m; deste, segue confrontando com o Bairro Iguaçu, com os seguintes azimute plano e distância: 178°37'24.36" e 1009.25 metros; até o vértice PT2, de coordenadas N 7162767.02 m e E 666625.66 m; deste, segue confrontando com o Bairro Iguaçu, com os seguintes azimute plano e distância: 177°56'22.43" e 78.17 metros; até o vértice PT3, de coordenadas N 7162688.90 m e E 666628.47 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Mato Grosso; até o vértice PT4, de coordenadas N 7160650.65 m e E 666913.06 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Nossa Senhora Aparecida; até o vértice PT5, de coordenadas N 7159616.47 m e E 664985.02 m; deste, segue pelo eixo do Rio Maurício; até o vértice PT6, de coordenadas N 7162840.12 m e E 664623.95 m; deste, segue pelo eixo do Rio Iguaçu; até o vértice PT0, de coordenadas N 7163857.57 m e E 666593.53 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo do Bairro Estados

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7160661.23 m e E 669297.50 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado ao eixo da rodovia BR 116 sentido sul, deste, segue pelo eixo da rodovia BR 116 sentido sul; até o vértice PT1, de coordenadas N 7157995.28 m e E 668930.80 m; deste, segue confrontando com o Bairro Campo da Cruz, com os seguintes azimute plano e distância: 273°46'7.47" e 148.43 metros; até o vértice PT2, de coordenadas N 7158005.03 m e E 668782.69 m; deste, segue confrontando com o Bairro Campo da Cruz, com os seguintes azimute plano e distância: 266°59'44.00" e 130.40 metros; até o vértice PT3, de coordenadas N 7157998.20 m e E 668652.47 m; deste, segue confrontando com o Bairro Campo da Cruz, com os seguintes azimute plano e distância: 249°00'30.20" e 136.91 metros; até o vértice PT4, de coordenadas N 7157949.15 m e E 668524.65 m; deste, segue confrontando com o Bairro Campo da Cruz, com os seguintes azimute plano e distância: 251°45'58.55" e 416.14 metros; até o vértice PT5, de coordenadas N 7157818.94 m e E 668129.40 m; deste, segue confrontando com o Bairro Campo da Cruz, com os seguintes azimute plano e distância: 257°53'41.02" e 596.79 metros; até o vértice PT6, de coordenadas N 7157693.79 m e E 667545.88 m; deste, segue confrontando com o Bairro Campo da

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Cruz, com os seguintes azimute plano e distância: 256°08'43.05" e 1357.62 metros; até o vértice PT7, de coordenadas N 7157368.70 m e E 666227.76 m; deste, segue pelo Limite do Município de Mandirituba; até o vértice PT8, de coordenadas N 7159334.47 m e E 665454.70 m; deste, segue confrontando com o Bairro Santa Terezinha, com os seguintes azimute plano e distância: 50°16'2.98" e 550.88 metros; até o vértice PT9, de coordenadas N 7159686.60 m e E 665878.35 m; deste, segue pelo eixo da Rua Jaguariaíva; até o vértice PT10, de coordenadas N 7160475.35 m e E 667926.84 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Santa Mônica; até o vértice PT11, de coordenadas N 7160274.99 m e E 668253.66 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Rio Amazonas; até o vértice PT12, de coordenadas N 7160415.29 m e E 668328.12 m; deste, segue confrontando com o Bairro Santa Terezinha, com os seguintes azimute plano e distância: 107°54'4.16" e 425.48 metros; até o vértice PT13, de coordenadas N 7160284.51 m e E 668733.00 m; deste, segue confrontando com o Bairro Santa Terezinha, com os seguintes azimute plano e distância: 6°29'17.03" e 505.62 metros; até o vértice PT14, de coordenadas N 7160786.89 m e E 668790.13 m; deste, segue confrontando com o Bairro Santa Terezinha, com os seguintes azimute plano e distância: 103°54'36.75" e 522.70 metros; até o vértice PT0, de coordenadas N 7160661.23 m e E 669297.50 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo do Bairro Eucaliptos

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7164971.49 m e E 669103.35 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado ao eixo da BR 116 sentido norte, deste, segue pelo eixo do Rio Iguaçu; até o vértice PT1, de coordenadas N 7165606.68 m e E 670120.76 m; deste, segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimutes plano e distância: 155°20'11.91" e 1389.76 metros; até o vértice PT2, de coordenadas N 7164343.69 m e E 670700.69 m; deste, segue pelo eixo da Rua José Custódio dos Santos; até o vértice PT3, de coordenadas N 7164410.33 m e E 671111.62 m; deste, segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimutes plano e distância: 73°49'0.74" e 214.57 metros; até o vértice PT4, de coordenadas N 7164470.13 m e E 671317.68 m; deste, segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimutes plano e distância: 55°58'7.61" e 204.40 metros; até o vértice PT5, de coordenadas N 7164584.53 m e E 671487.08 m; deste, segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimutes plano e distância: 134°20'44.06" e 359.45 metros; até o vértice PT6, de coordenadas N 7164333.28 m e E 671744.13 m; deste, segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimutes plano e distância: 169°11'39.89" e 79.44 metros; até o vértice PT7, de coordenadas N 7164255.24 m e E 671759.03 m; deste, segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimutes plano e distância: 237°02'39.11" e 61.21 metros; até o vértice PT8, de coordenadas N 7164221.94 m e E 671707.67 m; deste,

segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimutes plano e distância: 181°07'35.17" e 417.22 metros; até o vértice PT9, de coordenadas N 7163804.80 m e E 671699.47 m; deste, segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimutes plano e distância: 140°07'46.35" e 128.63 metros; até o vértice PT10, de coordenadas N 7163706.08 m e E 671781.93 m; deste, segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimutes plano e distância: 149°02'48.80" e 220.61 metros; até o vértice PT11, de coordenadas N 7163516.88 m e E 671895.40 m; deste, segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimutes plano e distância: 142°48'27.38" e 315.29 metros; até o vértice PT12, de coordenadas N 7163265.72 m e E 672085.99 m; deste, segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimutes plano e distância: 151°35'40.11" e 221.78 metros; até o vértice PT13, de coordenadas N 7163070.64 m e E 672191.49 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Aurora; até o vértice PT14, de coordenadas N 7162635.42 m e E 671934.22 m; deste, segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimutes plano e distância: 121°34'46.47" e 205.34 metros; até o vértice PT15, de coordenadas N 7162527.89 m e E 672109.15 m; deste, segue pelo eixo da Rua Mangostão; até o vértice PT16, de coordenadas N 7162423.37 m e E 672050.28 m; deste, segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimutes plano e distância: 170°14'26.81" e 279.67 metros; até o vértice PT17, de coordenadas N 7162147.75 m e E 672097.68 m; deste, segue pelo eixo da Avenida das Indústrias; até o vértice PT18, de coordenadas N 7162077.75 m e E 671823.91 m; deste, segue confrontando com o Bairro Parque Tecnológico, com os seguintes azimutes plano e distância: 152°43'18.31" e 611.39 metros; até o vértice PT19, de coordenadas N 7161534.35 m e E 672104.12 m; deste, segue confrontando com o segmento da Avenida Venezuela; até o vértice PT20, de coordenadas N 7161179.08 m e E 671464.83 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Venezuela; até o vértice PT21, de coordenadas N 7161799.44 m e E 669857.61 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Brasil; até o vértice PT22, de coordenadas N 7162569.77 m e E 670051.54 m; deste, segue confrontando com o Bairro Centro, com os seguintes azimutes plano e distância: 272°01'15.22" e 670.12 metros; até o vértice PT23, de coordenadas N 7162593.40 m e E 669381.84 m; deste, segue pelo eixo da BR 116, sentido norte; até o vértice PT0, de coordenadas N 7164971.49 m e E 669103.35 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo do Bairro Gralha Azul

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7161468.93 m e E 669425.22 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado no eixo da Avenida Portugal; até o vértice PT1, de coordenadas N 7157963.54 m e E 671044.12 m; deste, segue pelo eixo da Rua Abílio Fragoso; até o vértice PT2, de coordenadas N 7158055.92 m e E 670673.17 m; deste, segue pelo eixo da Rua João Wozniack; até o vértice PT3, de coordenadas N 7157862.33 m e E 670121.52

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

m; deste, segue confrontando com o Bairro Veneza, com os seguintes azimutes plano e distância: 306°00'14.33" e 339.77 metros; até o vértice PT4, de coordenadas N 7158062.06 m e E 669846.65 m; deste, segue confrontando com o Bairro Veneza, com os seguintes azimutes plano e distância: 281°06'22.17" e 905.15 metros; até o vértice PT5, de coordenadas N 7158236.42 m e E 668958.46 m; deste, segue pelo eixo da rodovia BR 116, sentido norte; até o vértice PT0, de coordenadas N 7161468.93 m e E 669425.22 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo Bairro Iguaçu

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7164971.49 m e E 669103.35 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado ao eixo da rodovia BR 116 deste, segue pelo eixo da rodovia BR 116, sentido sul; até o vértice PT1, de coordenadas N 7163743.68 m e E 669333.58 m; deste, segue pelo eixo da Rua Nelson Claudino dos Santos; até o vértice PT2, de coordenadas N 7163711.32 m e E 668893.66 m; deste, segue pelo eixo da Rua Rio Xingú; até o vértice PT3, de coordenadas N 7162586.53 m e E 668775.69 m; deste, segue pelo eixo da Rua César Carelli; até o vértice PT4, de coordenadas N 7162570.34 m e E 669062.72 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Paraná; até o vértice PT5, de coordenadas N 7162010.56 m e E 669095.17 m; deste, segue pelo eixo da Rua Rio Tejo; até o vértice PT6, de coordenadas N 7161988.23 m e E 666769.90 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Mato Grosso; até o vértice PT7, de coordenadas N 7162688.90 m e E 666628.47 m; deste, segue confrontando com o Bairro Campo do Rio, com os seguintes azimutes plano e distância: 177°56'22.43" e 78.17 metros; até o vértice PT8, de N 7162767.02 m e E 666625.66 m; deste, segue confrontando com o Bairro Campo do Rio, com os seguintes azimutes plano e distância: 178°37'24.36" e 1009.25 metros; até o vértice PT9, de coordenadas N 7163775.98 m e E 666601.41 m, deste, segue confrontando com o Bairro Campo do Rio, com os seguintes azimutes plano e distância: 174°28'50.43" e 81.97 metros; até o vértice PT10, de coordenadas N 7163857.57 m e E 666593.53 m; deste, segue pelo eixo do Rio Iguaçu; até o vértice PT0, de coordenadas N 7164971.49 m e E 669103.35 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo do Bairro Industrial I

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7165606.68 m e E 670120.76 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado ao

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

eixo do Rio Iguaçu, segue pelo eixo do Rio Iguaçu, confrontando com o Limite do Município de Curitiba; até o vértice PT1, de coordenadas N 7166372.98 m e E 672873.06 m; deste, segue confrontando com o Limite do Município de São José dos Pinhais; até o vértice PT2, de coordenadas N 7160993.50 m e E 674594.22 m; deste, segue confrontando com o Bairro Parque Tecnológico, com os seguintes azimutes plano e distância: 303°50'23.58" e 66.45 metros; até o vértice PT3, de coordenadas N 7161030.51 m e E 674539.03 m; deste, segue confrontando com o Bairro Parque Tecnológico, com os seguintes azimutes plano e distância: 298°02'52.16" e 1765.04 metros; até o vértice PT4, de coordenadas N 7161860.44 m e E 672981.28 m; deste, segue pelo eixo da Rua Engenheiro Ubirajá Tavares; até o vértice PT5, de coordenadas N 7162485.51 m e E 672490.50 m; deste, segue pelo eixo da Avenida das Indústrias; até o vértice PT6, de coordenadas N 7162147.75 m e E 672097.68 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância: 350°14'15.82" e 279.70 metros; até o vértice PT7, de coordenadas N 7162423.41 m e E 672050.26 m; deste, segue pelo eixo da Rua Mangostão; até o vértice PT8, de coordenadas N 7162527.89 m e E 672109.15 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância: 301°34'35.87" e 205.30 metros; até o vértice PT9, de coordenadas N 7162635.39 m e E 671934.24 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Aurora; até o vértice PT10, de coordenadas N 7163070.64 m e E 672191.49 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância: 331°35'40.11" e 221.78 metros; até o vértice PT11, de coordenadas N 7163265.72 m e E 672085.99 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância: 322°48'27.38" e 315.29 metros; até o vértice PT12, de coordenadas N 7163516.88 m e E 671895.40 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância: 329°02'48.80" e 220.61 metros; até o vértice PT13, de coordenadas N 7163706.08 m e E 671781.93 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância: 320°07'46.35" e 128.63 metros; até o vértice PT14, de coordenadas N 7163804.80 m e E 671699.47 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância: 1°07'35.17" e 417.22 metros; até o vértice PT15, de coordenadas N 7164221.94 m e E 671707.67 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância: 57°02'39.11" e 61.21 metros; até o vértice PT16, de coordenadas N 7164255.24 m e E 671759.03 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância: 349°11'39.89" e 79.44 metros; até o vértice PT17, de coordenadas N 7164333.28 m e E 671744.13 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância: 314°20'44.06" e 359.45 metros; até o vértice PT18, de coordenadas N 7164584.53 m e E 671487.08 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância: 235°58'7.61" e 204.40 metros; até o vértice PT19, de coordenadas N 7164470.13 m e E 671317.68 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância: 253°49'0.74" e 214.57 metros; até o vértice PT20, de coordenadas N 7164410.33 m e E 671111.62 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância:

260°47'19.87" e 416.30 metros; até o vértice PT21, de coordenadas N 7164343.69 m e E 670700.69 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância: 335°20'11.91" e 1389.76 metros; até o vértice PT0, de coordenadas N 7165606.68 m e E 670120.76 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo do Bairro Nações

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7161690.65 m e E 669417.05 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado ao eixo da rodovia BR 116 sentido norte, deste, segue pelo eixo da Rua Itália; até o vértice PT1, de coordenadas N 7161713.05 m e E 669831.84 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Brasil; até o vértice PT2, de coordenadas N 7161799.44 m e E 669857.61 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Venezuela; até o vértice PT3, de coordenadas N 7161179.08 m e E 671464.83 m; deste, segue confrontando com o segmento da Avenida Venezuela; até o vértice PT4, de coordenadas N 7161534.35 m e E 672104.12 m; deste, segue confrontando com o Bairro Parque Tecnológico, com os seguintes azimutes plano e distância: 153°43'24.02" e 205.45 metros; até o vértice PT5, de coordenadas N 7161350.13 m e E 672195.07 m; deste, segue confrontando com o Bairro Parque Tecnológico, com os seguintes azimutes plano e distância: 199°08'22.26" e 632.53 metros; até o vértice PT6, de coordenadas N 7160752.56 m e E 671987.68 m; deste, segue confrontando com o Bairro Parque Tecnológico, com os seguintes azimutes plano e distância: 151°56'8.63" e 445.22 metros; até o vértice PT7, de coordenadas N 7160359.69 m e E 672197.14 m; deste, segue confrontando com o Bairro Parque Tecnológico, com os seguintes azimutes plano e distância: 169°54'50.21" e 455.51 metros; até o vértice PT8, de coordenadas N 7159911.22 m e E 672276.91 m; deste, segue confrontando com o Bairro Parque Tecnológico, com os seguintes azimutes plano e distância: 188°39'23.48" e 996.07 metros; até o vértice PT9, de coordenadas N 7158926.50 m e E 672126.99 m; deste, segue confrontando com o Bairro Parque Tecnológico, com os seguintes azimutes plano e distância: 184°24'59.72" e 649.99 metros; até o vértice PT10, de coordenadas N 7158278.44 m e E 672076.94 m; deste, segue confrontando com o Bairro Parque Tecnológico, com os seguintes azimutes plano e distância: 206°08'31.03" e 234.51 metros; até o vértice PT11, de coordenadas N 7158067.92 m e E 671973.61 m; deste, segue confrontando com o Bairro Veneza, com os seguintes azimutes plano e distância: 263°35'34.90" e 935.34 metros; até o vértice PT12, de coordenadas N 7157963.54 m e E 671044.12 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Portugal; até o vértice PT13, de coordenadas N 7161468.93 m e E 669425.22 m; deste, segue pelo eixo da rodovia BR 116, sentido norte; até o vértice PT0, de coordenadas N 7161690.65 m e E 669417.05 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas

ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo do Bairro Olaria

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7156974.02 m e E 671425.57 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado ao eixo da Rua André Wosniack, segue confrontando com o eixo da Rua André Wosniack; até o vértice PT1, de coordenadas N 7157392.20 m e E 673002.93 m; deste, segue confrontando com o eixo da Estrada do Passo Amarelo; até o vértice PT2, de coordenadas N 7157098.57 m e E 673097.97 m; deste, segue confrontando com o Limite do Perímetro Urbano; até o vértice PT3, de coordenadas N 7156551.99 m e E 671504.47 m deste, segue confrontando com o Bairro Veneza, com os seguintes azimutes plano e distância: 10°10'55.28" e 89.62 metros; até o vértice PT4, de coordenadas N 7156640.20 m e E 671520.32 m; deste, segue confrontando com o Bairro Veneza, com os seguintes azimutes plano e distância: 344°09'19.03" e 347.01 metros; até o vértice PT0, de coordenadas N 7156974.02 m e E 671425.57 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo do Bairro Parque Tecnológico

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7162077.75 m e E 671823.91 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado ao eixo da Avenida das Indústrias, deste, segue pelo eixo da Avenida das Indústrias; até o vértice PT1, de coordenadas N 7162485.51 m e E 672490.50 m; deste, segue pelo eixo da Rua Engenheiro Ubirajá Tavares; até o vértice PT2, de coordenadas N 7161860.44 m e E 672981.28 m; deste, segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimutes plano e distância: 118°02'52.16" e 1765.04 metros; até o vértice PT3, de coordenadas N 7161030.51 m e E 674539.03 m; deste, segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimutes plano e distância: 123°50'23.58" e 66.45 metros; até o vértice PT4, de coordenadas N 7160993.50 m e E 674594.22 m; deste, segue confrontando com o Limite do Município de São José dos Pinhais; até o vértice PT5, de coordenadas N 7157392.20 m e E 673002.93 m; deste, segue pelo eixo da Rua André Wosniack; até o vértice PT6, de coordenadas N 7156989.94 m e E 671815.34 m; deste, segue confrontando com o Bairro Veneza, com os seguintes azimutes plano e distância: 8°21'9.45" e 1089.53 metros; até o vértice PT7, de coordenadas N 7158067.92 m e E 671973.61 m; deste, segue confrontando com o Bairro Nações, com os seguintes azimutes plano e distância: 26°08'31.03" e 234.51 metros; até o vértice PT8, de coordenadas N 7158278.44 m e E 672076.94 m; deste, segue confrontando com o Bairro Nações, com os seguintes azimutes plano e distância: 4°24'59.72" e 649.99 metros; até o vértice PT9, de coordenadas N 7158926.50 m e E 672126.99 m; deste, segue confrontando com o

Bairro Nações, com os seguintes azimutes plano e distância: 8°39'23.48" e 996.07 metros; até o vértice PT10, de coordenadas N 7159911.22 m e E 672276.91 m; deste, segue confrontando com Bairro Nações, com os seguintes azimutes plano e distância: 349°54'50.21" e 455.51 metros; até o vértice PT11, de coordenadas N 7160359.69 m e E 672197.14 m; deste, segue confrontando com o Bairro Nações, com os seguintes azimutes plano e distância: 331°56'8.63" e 445.22 metros; até o vértice PT12, de coordenadas N 7160752.56 m e E 671987.68 m; deste, segue confrontando com o Bairro Nações, com os seguintes azimutes plano e distância: 19°08'22.26" e 632.53 metros; até o vértice PT13, de coordenadas N 7161350.13 m e E 672195.07 m; deste, segue confrontando com o Bairro Nações, com os seguintes azimutes plano e distância: 333°43'24.02" e 205.45 metros; até o vértice PT14, de coordenadas N 7161534.35 m e E 672104.12 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância: 332°43'18.31" e 611.39 metros; até o vértice PT0, de coordenadas N 7162077.75 m e E 671823.91 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo do Bairro Pioneiros

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7163743.68 m e E 669333.58 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado ao eixo da rodovia BR 116 deste, segue pelo eixo da BR 116, sentindo sul; até o vértice PT1, de coordenadas N 7162593.40 m e E 669381.84 m; deste, segue pelo eixo da Rua César Carelli; até o vértice PT2, de coordenadas N 7162586.53 m e E 68775.69 m; deste, segue pelo eixo da Rua Rio Xingú; até o vértice PT3, de coordenadas N 7163711.32 m e E 668893.66 m; deste, segue pelo eixo da Rua Nelson Claudino dos Santos; até o vértice PT0, de coordenadas N 7163743.68 m e E 669333.58 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo do Bairro Santa Terezinha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7161690.65 m e E 669417.05 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado ao eixo da rodovia BR 116 deste, segue pelo eixo da rodovia BR 116, sentindo sul; até o vértice PT1, de coordenadas N 7160661.23 m e E 669297.50 m; deste, segue confrontando com o Bairro Estados, com os seguintes azimute plano e distância: 283°54'36.75" e 522.70 metros; até o vértice PT2, de coordenadas N 7160786.89 m e E 668790.13 m; deste, segue confrontando com o Bairro Estados, com os seguintes azimute plano e distância: 186°29'35.88" e 505.67 metros; até o vértice

PT3, de coordenadas N 7160284.46 m e E 668732.95 m; deste, segue confrontando com o Bairro Estados, com os seguintes azimuth plano e distância: $287^{\circ}54'32.47''$ e 425.44 metros; até o vértice PT4, de coordenadas N 7160415.29 m e E 668328.12 m; deste, segue confrontando com o Bairro Estados, com os seguintes azimuth plano e distância: $207^{\circ}57'28.67''$ e 158.83 metros; até o vértice PT5, de coordenadas N 7160274.99 m e E 668253.66 m; deste, segue confrontando com o Bairro Estados, com os seguintes azimuth plano e distância: $301^{\circ}30'8.76''$ e 383.37 metros; até o vértice PT6, de coordenadas N 7160475.32 m e E 667926.79 m; deste, segue confrontando com o Bairro Estados, com os seguintes azimuth plano e distância: $248^{\circ}56'29.57''$ e 2195.04 metros; até o vértice PT7, de coordenadas N 7159686.60 m e E 665878.35 m; deste, segue confrontando com o Bairro Estados, com os seguintes azimuth plano e distância: $230^{\circ}16'2.98''$ e 550.88 metros; até o vértice PT8, de coordenadas N 7159334.47 m e E 665454.70 m; deste, segue confrontando com o limite do Município de Mandirituba e Araucária; até o vértice PT9, de coordenadas N 7159616.47 m e E 664985.02 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Nossa Senhora Aparecida; até o vértice PT10, de coordenadas N 7160650.67 m e E 666913.10 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Mato Grosso; até o vértice PT11, de coordenadas N 7161988.23 m e E 666769.90 m; deste, segue pelo eixo da Rua Rio Tejo; até o vértice PT12, de coordenadas N 7162010.56 m e E 669095.17 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Paraná; até o vértice PT13, de coordenadas N 7161661.96 m e E 669095.93 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Nossa Senhora Aparecida; até o vértice PT0, de coordenadas N 7161690.65 m e E 669417.05 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo do Bairro Veneza

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7158236.42 m e E 668958.46 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado ao eixo da BR 116 sentido norte, deste, segue confrontando com o Bairro Gralha Azul, com os seguintes azimuth plano e distância: $101^{\circ}06'22.17''$ e 905.15 metros; até o vértice PT1, de coordenadas N 7158062.06 m e E 669846.65 m; deste, segue confrontando com o Bairro Gralha Azul, com os seguintes azimuths plano e distância: $126^{\circ}00'14.33''$ e 339.77 metros; até o vértice PT2, de coordenadas N 7157862.33 m e E 670121.52 m; deste, segue pelo eixo da Rua João Wozniack; até o vértice PT3, de coordenadas N 7158055.92 m e E 670673.17 m; deste, segue pelo eixo da Rua Abílio Fragoso; até o vértice PT4, de coordenadas N 7157963.54 m e E 671044.12 m; deste, segue confrontando com o Bairro Nações, com os seguintes azimuths plano e distância: $83^{\circ}35'34.90''$ e 935.34 metros; até o vértice PT5, de coordenadas N 7158067.92 m e E 671973.61 m; deste, segue confrontando com o Bairro Parque Tecnológico, com os seguintes azimuths plano e distância: $188^{\circ}21'24.48''$ e 1089.70 metros; até o vértice PT6, de coordenadas N 7156989.78 m e E 671815.24 m; deste, segue pelo eixo da Rua André Wosniack; até o vértice



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

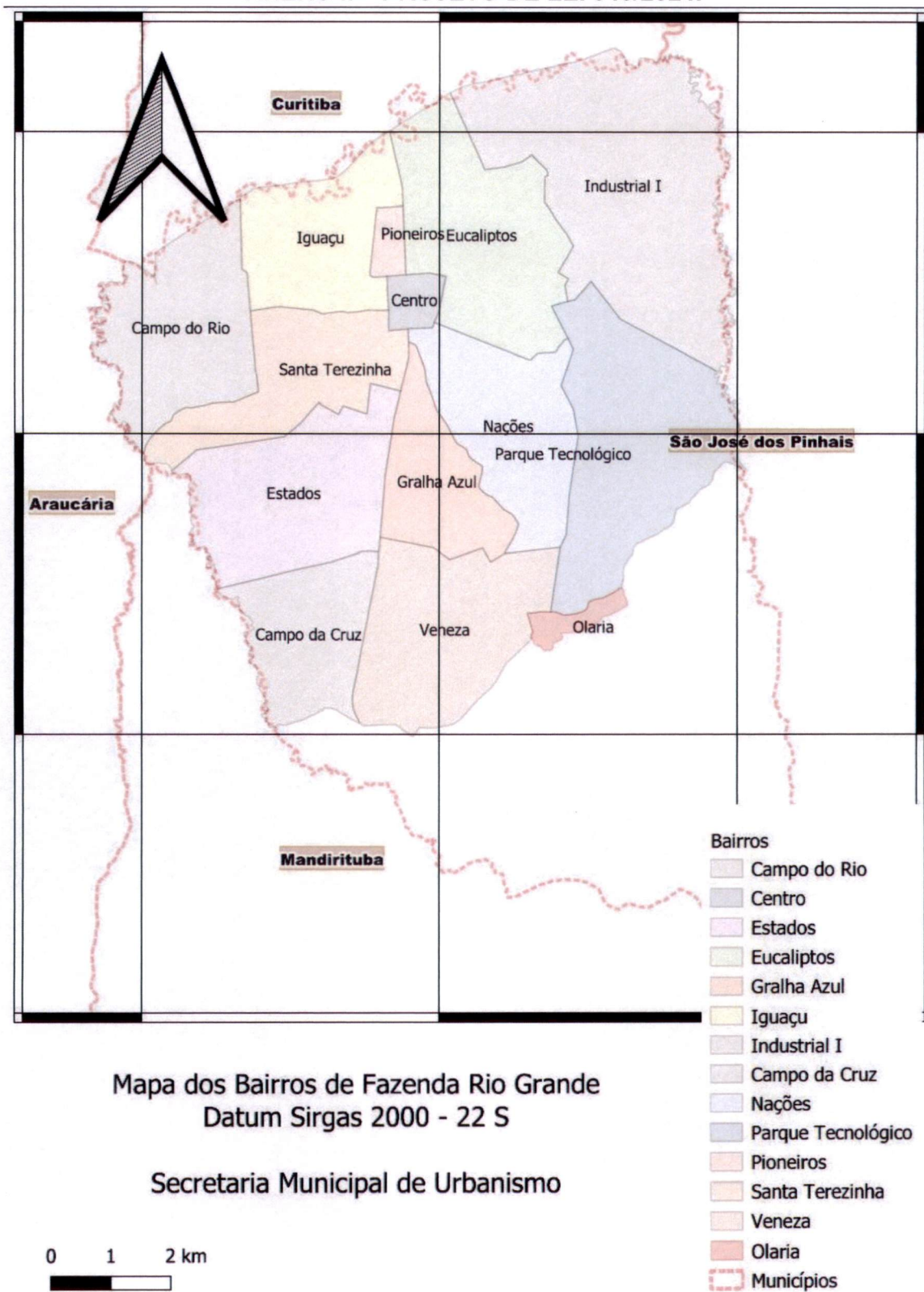
PT7, de coordenadas N 7156974.02 m e E 671425.57 m; deste, com os seguintes azimutes plano e distância: 164°09'19.03" e 347.01 metros; até o vértice PT8, de coordenadas N 7156640.20 m e E 671520.32 m; deste, com os seguintes azimutes plano e distância: 190°10'55.28" e 89.62 metros; até o vértice PT9, de coordenadas N 7156551.99 m e E 671504.47 m; deste, segue confrontando com o Limite do Perímetro Urbano; até o vértice PT10, de coordenadas N 7155158.59 m e E 668608.53 m; deste, segue pelo eixo da rodovia BR 116, sentido norte; até o vértice PT0, de coordenadas N 7158236.42 m e E 668958.46 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – PROJETO DE LEI 040/2024.



PROJETO DE LEI N.º 040/2024.
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei n.º 040/2024, ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa, tem por finalidade a delimitação e a denominação formal dos bairros do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Trata-se de uma iniciativa fundamental para o aprimoramento da Administração Pública Municipal, visando não apenas à organização territorial, mas também à melhoria na prestação de serviços e ao planejamento estratégico do crescimento urbano.

Relevância da Delimitação e Denominação de Bairros:

A clara definição dos bairros municipais é um instrumento essencial para o ordenamento urbano e para a eficiência da gestão pública.

A ausência de uma delimitação formal e atualizada pode acarretar dificuldades significativas na alocação de recursos, na execução de projetos de infraestrutura e na formulação de políticas públicas que atendam de maneira equânime as diferentes regiões da cidade.

Com a presente proposta, busca-se conferir maior precisão na identificação das áreas administrativas, viabilizando ações governamentais que sejam mais direcionadas e eficazes.

Impacto na Gestão Pública e no Desenvolvimento Urbano:

A delimitação proposta permitirá que os órgãos municipais planejem e executem políticas públicas de maneira mais eficiente e criteriosa. Isso é especialmente relevante em setores críticos como saúde, educação, segurança e transporte, onde

a clara divisão geográfica dos bairros facilita a distribuição de recursos e o monitoramento das demandas populacionais.

Ademais, a denominação oficial dos bairros reforça a identidade comunitária, promovendo um senso de pertencimento entre os moradores e contribuindo para a coesão social.

Atualização da Legislação Municipal:

O presente projeto de lei visa também a revogação de legislação anterior que trata do tema, consolidando em uma única norma todas as disposições referentes à delimitação e à denominação dos bairros. Portanto, a revogação da Lei Complementar n. 83/2013, que já não atende plenamente às necessidades do Município em virtude do seu crescimento populacional e das mudanças no cenário urbano. A proposta atual é mais abrangente e adaptada às novas realidades da cidade.

Fundamentação Legal e Técnica:

A presente proposição está amparada nos Princípios Constitucionais e nas disposições da Lei Orgânica do Município, que conferem competência ao Poder Executivo para propor medidas que assegurem o desenvolvimento ordenado do Município. A iniciativa está em conformidade com as diretrizes de planejamento urbano e políticas públicas estabelecidas em âmbito municipal e nacional, fortalecendo o compromisso do governo local com a transparência e a eficiência administrativa.

Diante do exposto, destacamos que a aprovação do Projeto de Lei n.º 040/2024 representa um avanço significativo para a Administração Pública de Fazenda Rio Grande, promovendo maior eficiência, organização e equidade na prestação de serviços à população.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Por tais motivos, submeto à análise e deliberação dos Nobres Vereadores o presente projeto, com vistas à sua aprovação, visando ao bem-estar coletivo e ao desenvolvimento sustentável de nossa cidade.

MARCO ANTONIO

MARCONDES

SILVA:043186889

17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO
MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.11.21 15:40:24 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

DECLARA-SE para os devidos fins e em conformidade com o que determina os artigos 16 e 17, ambos, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que a solicitação ilustrada no processo administrativo eletrônico nº 67.450/2024, de propositura desta Secretaria Municipal de Urbanismo, possui adequação orçamentária e financeira, estando em conformidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2024.

GILEADY DA SILVA
NEVES:0698426290
9

Assinado de forma digital por
GILEADY DA SILVA
NEVES:06984262909
Dados: 2024.11.21 10:50:07 -03'00'

Gileady da Silva Neves
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 7534/2024



O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

O presente não visa a criação de novas despesas de caráter temporário ou permanente ao Município, e sim nominar as Ruas do Município.

Diante do exposto encaminha-se Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei; Súmula: "Dispõe sobre a delimitação e denominação dos bairros no Município de Fazenda Rio Grande , conforme especifica" .	
X	Criação		
	Expansão		
	Aperfeiçoamento		
Vigência		Início: 08/2024	Fim: Indeterminado
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE			
DESCRIÇÃO	2024	2025	2026
Delimita Bairros do Município	0,0	0,00	0,00
TOTAL	0,0	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2024	0,00	628.457.956,96	0,00%
2025	0,00	659.737.863,95	0,00%
2026	0,00	704.243.493,07	0,00%
Nota Explicativa:			
- Valor total do Orçamento previsto na L.D.O para 2024;			
- O presente projeto visa apenas nomear as Ruas do Loteamento Green Santa Izabel, não cria novas despesas, de caráter provisório ou permanente ao Município;			
- Matrículas imobiliárias: n. 79.470, 79.471 e 79.472.			

É apresentado pela Procuradoria Jurídica do Município no Projeto de Lei, justificativa quanto a necessidade da alteração pretendida, evidenciando tratar exclusivamente de alteração de texto legal, conforme segue:



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º XXX/2024.
DE XX DE NOVEMBRO DE 2024.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei n.º XXX/2024, ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa, tem por finalidade a delimitação e a denominação formal dos bairros do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Trata-se de uma iniciativa fundamental para o aprimoramento da Administração Pública Municipal, visando não apenas à organização territorial, mas também à melhoria na prestação de serviços e ao planejamento estratégico do crescimento urbano.

Relevância da Delimitação e Denominação de Bairros:

A clara definição dos bairros municipais é um instrumento essencial para o ordenamento urbano e para a eficiência da gestão pública.

A ausência de uma delimitação formal e atualizada pode acarretar dificuldades significativas na alocação de recursos, na execução de projetos de infraestrutura e na formulação de políticas públicas que atendam de maneira equânime as diferentes regiões da cidade.

Com a presente proposta, busca-se conferir maior precisão na identificação das áreas administrativas, viabilizando ações governamentais que sejam mais direcionadas e eficazes.

Impacto na Gestão Pública e no Desenvolvimento Urbano:

A delimitação proposta permitirá que os órgãos municipais planejem e executem políticas públicas de maneira mais eficiente e criteriosa. Isso é especialmente relevante em setores críticos como saúde, educação, segurança e transporte, onde

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

a clara divisão geográfica dos bairros facilita a distribuição de recursos e o monitoramento das demandas populacionais.

Ademais, a denominação oficial dos bairros reforça a identidade comunitária, promovendo um senso de pertencimento entre os moradores e contribuindo para a coesão social.

Atualização da Legislação Municipal:

O presente projeto de lei visa também a revogação de legislação anterior que trata do tema, consolidando em uma única norma todas as disposições referentes à delimitação e à denominação dos bairros. Portanto, a revogação da Lei Complementar n. 83/2013, que já não atende plenamente às necessidades do Município em virtude do seu crescimento populacional e das mudanças no cenário urbano. A proposta atual é mais abrangente e adaptada às novas realidades da cidade.

Fundamentação Legal e Técnica:

A presente proposição está amparada nos Princípios Constitucionais e nas disposições da Lei Orgânica do Município, que conferem competência ao Poder Executivo para propor medidas que assegurem o desenvolvimento ordenado do Município. A iniciativa está em conformidade com as diretrizes de planejamento urbano e políticas públicas estabelecidas em âmbito municipal e nacional, fortalecendo o compromisso do governo local com a transparência e a eficiência administrativa.

Diante do exposto, destacamos que a aprovação do Projeto de Lei n.º XXX/2024 representa um avanço significativo para a Administração Pública de Fazenda Rio Grande, promovendo maior eficiência, organização e equidade na prestação de serviços à população.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Por tais motivos, submeto à análise e deliberação dos Nobres Vereadores o presente projeto, com vistas à sua aprovação, visando ao bem-estar coletivo e ao desenvolvimento sustentável de nossa cidade.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.11.21 15:43:10
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Conforme acima, a transcrição referente a justificativa, não haverá desembolso. Fato que caracteriza ausência de Impacto Financeiro, aos cofres públicos.

Milton Mitsuo Misuguchi

Contador Município de Fazenda Rio Grande

SM de Finanças

CRC/PR 027574/O-6

MILTON MITSUO
MISUGUCHI:584
41735972

Assinado de forma digital

por MILTON MITSUO

MISUGUCHI:5844173597

2

Dados: 2024.11.18

14:16:47 -03'00'